



EDITAL Nº 03/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – EDITAL PDSE/CAPES 10/2022

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica a abertura do processo de seleção de alunos de Doutorado do PPGCTA, candidatos a uma bolsa no exterior, na modalidade Doutorado Sanduíche, em consonância com o Edital PDSE/CAPES 10/2022 e o Edital PDSE/PROPEPSP 05/2022.

1. Disposições Gerais

1.1. Cada Programa de Pós-graduação será atendido com cota para 1 (um) bolsista, em conformidade com as cotas disponíveis e, com no mínimo 06 (seis) e no máximo 10 (dez) meses de mensalidade.

1.2. Os editais e seus anexos poderão ser acessados nos links especificados a seguir:

Edital PDSE/CAPES 10/2022:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-10/2022-programa-institucional-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse-380594208>

Edital PDSE/PROPEPSP 05/2022:

<http://www.propesp.ufpa.br/index.php/editais-da-propesp/344-editais-da-propesp-2022/1744-edital-05-2022-que-dispoe-sobre-o-programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior>

2. Requisitos para a candidatura

2.1. O candidato à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior deverá atender aos seguintes requisitos, no momento da inscrição no sistema da CAPES; conforme especificado no Edital PDSE/CAPES 10/2022:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital PDSE/CAPES 010/2022, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital PDSE/CAPES 010/2022;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.2. Para os certificados de testes de proficiência realizados anteriormente, será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada previsto no cronograma do Edital PDSE/CAPES 10/2022.

3. Inscrições

3.1. A inscrição de candidatos à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior ocorrerá **no período de 23 de fevereiro a 15 de março de 2022.**

3.2. O processo de inscrição será efetuado, exclusivamente, pelo *link* do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/UFPA, disponibilizado no site <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>.

3.3. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o descrito no item 3.2.

4. Documentos necessários

No ato da inscrição, o candidato à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, em um único arquivo no formato PDF, por meio do sistema SIGAA; no espaço para *upload* de arquivos. O nome do arquivo deve ser o nome completo do candidato (a) em caixa alta, sem acento e sem espaço entre os caracteres.

a) Histórico do doutorado em andamento (emitido via SIGAA) ou Comprovante de Qualificação emitido e assinado pelo PPG;

b) *Curriculum Vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

c) Cópia do RG e cópia do CPF; ou cópia do RG que conste o número do CPF (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

- d) Carta do orientador brasileiro, datada e assinada justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico–científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, contendo o início (entre setembro e novembro de 2022) e término do estágio em mês e ano, informando também o prazo regulamentar do aluno para a defesa de tese (6 meses antes do prazo final do Doutorado), bem como se os créditos já obtidos no Doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil após a realização do estágio no exterior (6 meses antes do prazo final do Doutorado);
- e) Plano de estudos em português, com no máximo 5 páginas, contendo PLANO DE ATIVIDADES – CRONOGRAMA pelo mesmo período de solicitação da bolsa;
- f) Comprovante de Proficiência mínima em língua estrangeira conforme exigida no Anexo II do Edital PDSE/CAPES 10/2022.

5. Homologação das inscrições

5.1. As inscrições serão homologadas pela comissão responsável pelo processo seletivo, nomeada pelo colegiado do PPGCTA e formada por três docentes permanentes do Programa.

5.2. Terá a inscrição homologada o candidato que encaminhar via SIGAA, no endereço eletrônico disponibilizado no site <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>, toda a documentação exigida no item 4, dentro do prazo estabelecido no item 7.1.

5.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado, em até três dias úteis após a inscrição do candidato, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/UFPA e na página eletrônica do PPGCTA (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).

6. Processo seletivo

Durante o processo de seleção dos candidatos à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, a comissão responsável pelo processo seletivo, nomeada pelo Colegiado do Programa e composta por três Professores Permanentes do PPGCTA, levará em consideração e verificará os seguintes aspectos:

I – Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção, em especial o relativo às exigências de proficiência em língua estrangeira, conforme anexo III do Edital PDSE/CAPES 10/2022;

II – A adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital PDSE/CAPES 10/2022;

III – A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV – Pertinência do Plano de Pesquisa no exterior, com o Projeto de Tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V – Adequação da Instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior, às atividades que serão desenvolvidas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

7. Calendário

7.1. Etapas da seleção de candidatos à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do PPGCTA:

Etapa	Período
Lançamento do Edital	23 de fevereiro de 2022
Período de inscrição de candidatos	23 de fevereiro a 15 de março de 2022
Divulgação final das inscrições homologadas	16 de março de 2022
Período da seleção interna	17 a 20 de março de 2022
Resultado preliminar da seleção interna	21 de março de 2022
Período para encaminhamento de recurso	22 de março de 2022
Resultado final da seleção interna	23 de março de 2022
Envio dos dados e documentos dos alunos selecionados à PROPESP	24 de março de 2022

7.2. Etapas da seleção de candidatos indicados à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito da PROPESP:

Etapa	Período
Publicação do resultado final das candidaturas na página da PROPESP	Até 31 de março de 2022

7.3. Etapas da seleção dos candidatos indicados à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito da CAPES:

Etapa	Período
Período para os candidatos selecionados realizarem a inscrição no sistema CAPES, com o envio da documentação obrigatória	04 a 25 de abril de 2022 (Até às 17 h - horário oficial de Brasília)
Prazo para a PROPESP homologar as inscrições dos candidatos no sistema CAPES	02 a 13 de maio de 2022 (Até às 17 h - horário oficial de Brasília)
Emissão das Cartas de Concessão, pela CAPES	A partir de 23 de junho de 2022
Início dos estudos do bolsista no exterior	Setembro a Novembro de 2022



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

8. Inscrição no Sistema da CAPES

8.1. Após aprovação no processo seletivo interno da UFPA, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link "Inscrição Online" na página <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsase-auxiliosinternacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutoradosanduiche-no-exterior-pdse> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela PROPESP.

8.2. A homologação da candidatura pela PROPESP não garante a aprovação da inscrição final, que depende da validade da proficiência no idioma estrangeiro, bem como da completude dos documentos e informações solicitadas no Edital PDSE/CAPES 010/2022.

8.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas no Edital PDSE/CAPES 010/2022.

8.4. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa: pdse@capes.gov.br

9. Consideração finais

9.1. Os recursos devem ser encaminhados ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), exclusivamente por meio de correspondência eletrônica, para o endereço eletrônico ppgcta@ufpa.br, obedecendo as datas estabelecidos no item 7.1.

9.2. A divulgação de resultados referentes a este Processo Seletivo, bem como os adendos ou retificações a este Edital, serão publicadas na página do PPGCTA, no endereço <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>.

9.3. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, bem como das eventuais alterações, no *site* <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>.

9.4. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do PPGCTA, por meio do endereço eletrônico (ppgcta@ufpa.br).

9.5. Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão também ser obtidos na Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP por meio do contato dpg.propesp@ufpa.br.

9.6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, da Universidade Federal do Pará.

Belém, 23 de fevereiro de 2022.